

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.376, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E  
INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE  
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL  
DEODORO O DIA DOS VETERANOS DA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE  
ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Marechal Deodoro, o Dia do PM Veterano da Polícia Militar do Estado de Alagoas, a ser comemorado anualmente na data de 15 de novembro.

**Parágrafo Único.** O evento de que trata esta Lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do referido mês, no caso de inviabilidade da aplicação do *caput* deste artigo.

**Art. 2º.** Na data de comemoração a que se refere o artigo primeiro, serão homenageados os policiais militares veteranos do Município de Marechal Deodoro.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 10 de maio de 2021.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto  
**Código Identificador:**0A5D6CC2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 12/05/2021. Edição 1538  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>